

RESOLVE:

I – Substituir 01 (um) Membro na **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Resolução Nº 36/2014 - GS/SEJU, servidor **André Luiz Romera**, RG 10.442.813-4 e designar, em seu lugar, o servidor **Américo Dias Pereira**, RG 10.193.418-7, para compor a mesma, restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº 6.174/1970.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 17 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
57882/2014

RESOLUÇÃO Nº 305/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido nos protocolados **11.118.717-7**, **11.593.191-1** e **11.733.354-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir 01 (um) Membro na **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Resolução Nº 242/2013 - GS/SEJU, servidor **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6 e designar, em seu lugar, o servidor **Fineio Vieira de Souza**, RG 4.632.119-7, para compor a mesma, restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº 6.174/1970.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 17 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
57884/2014

RESOLUÇÃO Nº 306/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido nos protocolados **12.079.979-7** e **12.180.124-8**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir 01 (um) Membro na **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Resolução Nº 474/2013 - GS/SEJU, servidor **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6 e designar, em seu lugar, o servidor **Fineio Vieira de Souza**, RG 4.632.119-7, para compor a mesma, restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº 6.174/1970.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 17 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
57886/2014

RESOLUÇÃO Nº 307/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido nos protocolados 11.887.330-0 e 11.887.331-9, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir 01 (um) Membro na **Comissão de Sindicância Administrativa**, instaurada pela Resolução nº 298/2014 - GS/SEJU, servidor **Fineio Vieira de Souza**, RG 4.638.119-7 e designar, em seu lugar, o servidor **Luiz Otávio Lemes de Toledo**, RG 1.840.832-5, para compor a mesma, que passará a ser Presidida pelo servidor **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 17 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
57889/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 044/2014

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Federal 13.609 de 21 de outubro de 1943 e artigo 12 da Instrução Normativa 17/2013 do DREI, **resolve:**

Matricular, sob nº **14/263-T**, **Ingrid Schroeder Levy**, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, do idioma **Inglês**, domiciliada à rua Coronel Dulcideo, 1.055, apto 1201 – Batel – Curitiba - PR – CEP 80250-100, por ter sido transferida da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para esta Junta Comercial do Paraná.

Publique-se,
Curitiba, 16 de junho de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 57608/2014

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO GS nº 108/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e pelo Decreto nº 10.373, de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - CRIAR a Comissão Permanente e **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para comporem a referida Comissão visando a avaliação e o recebimento de 100 (cem) módulos móveis e 200 (duzentas) motocicletas adquiridas, respectivamente, através dos protocolos nº 11.536.653-0 e 11.747.250-7.

PRESIDENTE

NOME	RG	CARGO
NELSON ARGENTINO SOARES JUNIOR	3.153.384-8	Tenente-Coronel QOPM

MEMBROS

NOME	RG	CARGO
EDUARDO KRUGER COSTA	5.992.277-7	Delegado de Polícia
ANOR VICENTE DOS SANTOS JUNIOR	7.331.336-8	Capitão QOPM
IVAN FONSECA FILHO	6.124.195-7	1º Tenente QOPM

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 04 de junho de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

57644/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.172.071-8

I - AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 507/2014–PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária A. A. DA SILVA CARTUCHOS - EPP, por dispensa de de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, visando a aquisição de 02 (dois) projetores multimídia, para atender as necessidades do BPFron – Batalhão de Polícia de Fronteira, com recursos oriundos do o Convênio nº 761.824/2011, firmado entre a União, através do Ministério da Justiça, e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com o Termo de Referência, fls. 06/11, no valor total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)**.

II – RATIFICO, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a situação fática ensejadora da dispensa de licitação noticiada pelo órgão solicitante.